



*Projeto nº 55*

**L. 01 - nº 707 :-**

( Dispõe sobre abertura de crédito suplementar )

FRANCISCO FERREIRA LOPES, TO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO QUINTA LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no tamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade, um crédito no valor Cr\$ 17.700,00 ( dezessete mil e setecentos cruzeiros), suplementar seguintes verbas orçamentarias :-

8	§ 2º - Serviços Públicos Municipais	
8.50	Serviços Urbanos	
8.50.1	8.55.4- Despesas Diversas	
	III - Telefone .....	8.500,0
	Distrito de Jundiapéba	
	Despesas Diversas	
	I - Fornecimento de energia elétrica ...	2.500,0
4	§ 4º - Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado	
4.30	Escolas Municipais	
4.30.1	8.53.4- Despesas Diversas	
	a) - Aluguéis	
	II - Para varias Escolas .....	5.900,0
4.40	Parque Infantil	
4.40.1	8.53.4- Despesas Diversas	
	I - Telefone .....	1.400,0
4.60	Segurança Pública	
4.60.1	8.24.4- Despesas Diversas	
	II - Telefone da la. Cia. Independente ..	5.200,0
	IV - Luz da la. Cia. Independente .....	1.800,0
	TOTAL .....	Cr. \$ 17.700,0

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em cr. \$ 17.700,0 (dezessete mil e setecentos cruzeiros), a verba 5.40.1 8.81.4 - trução de Logradouros Públicos - IV - Para reforma do asfalto de Pinheiro Franco, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com duto de anulação de que se trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 16 de Dezembro de 1955, 3442 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito  
*Francisco Ferreira Lopes*  
FRANCISCO FERREIRA LOPES



Lei n.º 707

(f.º)

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na P.  
Municipal, em 16 de Dezembro de 1.955.

O Diretor

ARGEMIRO BATALHA